



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"



PROJETO DE LEI Nº 0061/2025

Institui sobre a criação do “selo empresa amiga do meio ambiente Sebastião Salgado” e dá outras providências.

O Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha, Alex Recepute, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, instituído em âmbito municipal, o Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente, destinado ao reconhecimento público de empresas, produtos e serviços que contribuem para a gestão ambiental de nossa cidade.

Art. 2º O selo será concedido anualmente, em dois períodos, março e setembro, mediante requerimento da empresa interessada e análise de critérios técnicos e jurídicos definidos nesta Lei e em regulamento.

Art. 3º As empresas certificadas que cumprirem os itens dispostos no artigo 4º da presente Lei poderão utilizar o selo em seu material publicitário, embalagens, site institucional e outros meios de divulgação, desde que preserve sua integridade e identidade visual conforme regulamentação

Art. 4º Fará jus a ostentar o Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente a empresa que:

- a) Licenças ambientais válidas;
- b) Ausência de autuações ambientais nos últimos 24 meses;
- c) Cumprir a legislação ambiental brasileira;
- d) Respeitar o Código Ambiental do Município, inclusive no que se refere à reserva de permeabilidade;
- e) Não estar causando nenhum dano ao ecossistema;
- f) Realizar plantios de árvores em praças, ruas, avenidas, campos de futebol, inclusive colando protetores, quando necessários;

Art. 5º A aprovação e concessão do selo será realizada por uma Comissão Especial composta por representantes das seguintes instituições:

- I. Votação na Câmara Municipal pela Comissão Permanente de Meio Ambiente e defesa Animal.

Art. 6º O selo terá validade de 02 anos, podendo ser renovado mediante novo requerimento.

Art. 7º A concessão do selo poderá ser suspensa ou cassada, a qualquer tempo, se constatada:

- I. A falsidade de informações prestadas;
- II. A prática de infrações ambientais;



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380038003700330038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"



III. Ação judicial transitado e julgado, envolvendo danos ambientais.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, 21 de agosto de 2025.

Vereador Alex Recepute
Câmara Municipal de Vila Velha
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380038003700330038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"



JUSTIFICATIVA

Sebastião Salgado (1944-2025) foi um fotógrafo brasileiro considerado um dos maiores talentos da fotografia mundial pelo teor social de seu trabalho

A principal luta de Sebastião Salgado foi a documentação das condições humanas em situações extremas e a defesa do meio ambiente, além de denunciar o desmatamento e a perda de biodiversidade.

Expressou preocupação com o desmatamento, a perda de água e a diminuição da biodiversidade, alertando sobre os impactos do aquecimento global e da ação humana no planeta. Ele liderou projetos de reflorestamento e revitalização de áreas degradadas, como no caso da parceria com a Vale em Minas Gerais

A proposta visa incentivar empresas do Município de Vila Velha a adotarem práticas sustentáveis e responsáveis, através da criação do selo "Empresa Amiga do Meio Ambiente". A certificação busca reconhecer as empresas que estão comprometidas com a preservação ambiental, promovendo uma gestão responsável dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável. Além disso, reforça o caráter ético e legal das empresas certificadas, elevando os padrões de responsabilidade socioambiental na cidade. O selo contribui, assim, para a melhoria contínua da qualidade de vida, ao mesmo tempo em que promove a competitividade e o engajamento do setor privado em práticas sustentáveis. Ao reconhecer essas iniciativas, buscamos não apenas a preservação ambiental, mas também o fortalecimento de uma cultura corporativa responsável e transparente.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003700330038003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ALEX RECEPUTE** em **21/08/2025 13:13**

Checksum: **FF391DDCD08E48DBAABDA3E58F2F3784D9432F48296C5C8A218A0DF26F450B01**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380038003700330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.